



Regulamento de Campanha "Liberte a sua alegria"

A **INGKA CENTRES PORTUGAL, S.A.**, com sede na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira - Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, pessoa coletiva 507 161 025, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) (doravante "**Promotora**"), promoverá, a partir do dia 1 de julho de 2025 e até ao dia 20 de julho de 2025, um concurso publicitário com atribuição de prémios, que denominou "Liberte a sua alegria" (doravante "**Concurso**").

1.º Objeto:

- 1.1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos que façam compras num valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros) em qualquer loja do Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos ("**MAR Shopping Matosinhos**"), incluindo o Hipermercado Auchan Matosinhos, a Loja IKEA Matosinhos e as *Pop Up Stores* e os espaços temporários ali instalados (doravante, os "**Clientes**"). O Presente Concurso destina-se ainda aos colaboradores dessas lojas em que sejam feitas as compras elegíveis para os efeitos do mesmo (doravante, os "**Colaboradores**").
- 1.2. Para efeitos de apuramento do valor de EUR 25,00 (vinte e cinco euros) a que se refere o número anterior, apenas se atenderá ao valor efetivamente pago pelos Clientes, desconsiderando-se, nomeadamente, quaisquer importâncias apuradas antes da aplicação de descontos, vales, programas de fidelização, contas de cliente com acumulação de pontos e valores acumulados ou de quaisquer outras deduções ou subtrações a que possa haver lugar. De igual forma, serão apenas consideradas cada uma das frações completas de EUR 25,00 (vinte e cinco euros), constante de cada um dos talões de caixa emitidos aos Clientes, não sendo possível agregar valores de diferentes talões de caixa para que se atinja a referida importância, nos termos definidos neste Regulamento.
- 1.3. Os cartões ou vales de devolução que, eventualmente, resultem das compras elegíveis para efeitos de participação no Concurso, nos termos deste Regulamento, só poderão ser utilizados para participação neste Concurso caso as compras que originaram tais cartões ou vales não tenham já permitido a participação neste Concurso.



2.º Mecânica do Concurso:

2.1. Na posse de talões de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), os Clientes deverão dirigir-se a um local identificado no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, onde procederão à sua inscrição junto da Promotora, ou poderão efetuar a sua inscrição online através da Plataforma Online da Campanha (Doravante, a “**Plataforma**”), conforme previsto no ponto 3, fornecendo, para o efeito, os seguintes dados:

- Nome e Apelido;
- Morada (facultativo e aplicável apenas ao registo offline);
- Código Postal (facultativo e aplicável apenas ao registo offline);
- Localidade;
- N.º de telemóvel;
- Email (facultativo no caso de a inscrição ocorrer apenas em formato offline);
- Data de nascimento;
- N.º de documento comprovativo de identidade (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de Condução ou Título de Residência);
- Tomada de conhecimento do tratamento dos seus dados pessoais, para os fins deste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento;
- Autorização para a utilização destes dados para efeitos de Marketing (via SMS, Email ou carta), nos termos definidos neste Regulamento (opcional).

- a.** Posteriormente, a Promotora procederá à validação do(s) talão(ões) de caixa dos Clientes, associando-os, em sistema informático, ao registo previamente realizado, ou o Cliente poderá fazer o registo do(s) seu(s) talão(ões) de caixa, conforme previsto do ponto 3.5 deste Regulamento. Com esta associação, os Clientes ficarão inscritos no Concurso e habilitados a ganharem o respetivo prémio. O sistema informático imprimirá um comprovativo das participações dos Clientes, que conterá um resumo de todas as participações por estes realizadas, que serão entregues aos mesmos (“**Cupão Cliente**”), e que estes deverão conservar. A Promotora emitirá ainda um cupão de validação (“**Cupão de Validação**”), que será agraphado aos Cupões Colaboradores, para a participação dos Colaboradores no Concurso, nos termos previstos no ponto 2.2.



- b. A(s) fatura(s) resultante(s) das compras dos Clientes não será(ão) suficiente(s) para validação da participação pela Promotora, sendo condição essencial à participação no Concurso a apresentação do(s) talão(ões) de caixa ou deste(s) acompanhado(s) da(s) fatura(s) de compra. Sem prejuízo do que antecede, a Promotora reserva-se o direito de, no seu exclusivo juízo, permitir a validação de participação de Clientes que apenas se façam acompanhar de fatura(s) de compra, nos casos em que a falta de apresentação do(s) talão(ões) de caixa decorra comprovadamente do facto de a(s) compra(s) ter(em) sido efetuada(s) em Loja(s) cujo sistema informático de faturação não permite a emissão simultânea de fatura e talão de caixa.
- c. Não existe limite máximo de participações por Cliente. Os Clientes, após o primeiro registo, poderão participar por diversas vezes, bastando, para isso, validar, junto da Promotora do Concurso, no local designado para o efeito, ou na Plataforma, o(s) talão(ões) de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), de compras efetuadas entre as 10h00 do dia 1 de julho de 2025 e as 22h45 do dia 20 de julho de 2025 (neste Regulamento designado por "**Período do Concurso**"). Cada fração de EUR 25,00 de talões de caixa, nos termos dos pontos 1.1 e 1.2 deste Regulamento, depois da sua validação junto da Promotora, nos termos desta Cláusula, permitirá uma participação adicional aos Clientes.
- d. Os Cupões Clientes servirão apenas de comprovativo das participações dos Clientes, contendo, adicionalmente, um resumo do total de participações no Concurso por estes realizadas, sendo que estas ficam concluídas com a validação dos talões de caixa, nos termos desta Cláusula.
- e. As participações dos Clientes, cada uma identificada por um código, narrado nos Cupões Clientes, estarão completas com a sua inscrição e validação dos talões de caixa, nos termos da presente Cláusula, ficando habilitados a ganharem o prémio previsto no ponto 5.1. da Cláusula 5.^a ("**Prémio Cliente**"). O apuramento do vencedor será feito aleatoriamente através de sistema informático.
- f. O registo e validação do(s) talão(ões) de caixa dos Clientes para a participação neste Concurso, deverá ser feita entre as 10h00 do dia 1 de julho de 2025 e as 23h00 do dia 20



de julho de 2025, na Plataforma ou no Balcão de Informações, sendo que o acesso à fila de espera e à Plataforma para validação do(s) talão(ões) de caixa para participação no Balcão de Informações, encerra às 23h00 do dia 20 de julho de 2025, sendo apenas efetuadas, após esta hora, as validações dos talões de compra dos Clientes que já se encontrem na fila.

- g. Os Clientes poderão, a qualquer momento, consultar as respetivas participações, bastando, para tanto, que se desloquem ao Balcão de Informações, sendo para o efeito necessário que se identifiquem através do respetivo número de identificação com o qual se registaram, ou consultem a Plataforma.
- h. A comunicação dos dados pessoais a que se refere o presente ponto constitui condição essencial à participação dos Clientes no Concurso, sem a qual tal Participação não poderá ser admitida.
- i. Em decorrência da alínea anterior, é também condição essencial à Participação dos Clientes no Concurso, sem a qual tal Participação não poderá ser admitida, o tratamento dos dados pessoais dos Clientes para os fins deste Concurso.
- j. A recusa, pelos Clientes, de fornecerem qualquer um dos elementos, impedirá a respetiva participação neste Concurso.

2.2. Os Clientes que participem no Concurso no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, poderão ainda habilitar, por sua exclusiva iniciativa e atuação, os Colaboradores das lojas do MAR Shopping Matosinhos, nas quais tenham efetuado as suas compras (incluindo o Hipermercado Auchan Matosinhos, a Loja IKEA Matosinhos e as *Pop Up Stores* e os espaços temporários aí instalados), aos prémios previstos no ponto 5.2. deste Regulamento ("**Prémios Colaboradores**"), a atribuir de forma autónoma, e em exclusivo, aos colaboradores de lojas do MAR Shopping Matosinhos, nos seguintes termos:

- a. Aquando da realização das Compras pelos Clientes, de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), os Colaboradores que concretizaram a venda na respetiva loja, poderão entregar aos Clientes um cupão de participação por si preenchido, desde que essas lojas tanto lhes permitam ("**Cupão Colaboradores**").



- b.** Para os efeitos da alínea anterior, para a participação dos Colaboradores neste Concurso, no âmbito dos Prémios Colaboradores, cada um dos talões de caixa apresentados, nas condições do ponto 1.2., apenas habilitará os Colaboradores a uma única participação, independentemente do seu valor. Sem prejuízo disso, observadas as demais condições de participação, são permitidas aos Colaboradores múltiplas participações neste Concurso, por cada uma das compras efetivamente feitas pelos Clientes, nos termos do ponto 1.2., correspondente a cada um dos talões de caixa emitidos aos Clientes.
- c.** Os Cupões Colaboradores deverão ter claramente identificados os seguintes elementos (de acordo com a minuta de Cupão Colaborador que se junta como Anexo II ao presente Regulamento), sendo que o seu fornecimento integral é condição essencial para a habilitação dos Colaboradores a participarem no presente Concurso, sem a qual a mesma não poderá ser admitida:
- Primeiro e último nome do Colaborador;
 - Nome da respetiva loja;
 - Número do documento comprovativo de identidade/cartão de cidadão do colaborador;
 - Tomada de conhecimento do tratamento dos seus dados pessoais para os fins deste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento.
- d.** A recusa, pelos Colaboradores, em fornecerem qualquer um dos elementos, impedirá a respetiva participação dos Colaboradores neste Concurso.
- e.** Após os Cupões Colaboradores terem sido entregues aos Clientes, pelos próprios Colaboradores, aquando da validação dos seus talões de compra, nos termos do ponto 2.1., serão emitidos, junto do Balcão de Informações, pela Promotora, para além dos Cupões Clientes, também os Cupões de Validação (a que se refere a alínea a. do ponto 2.1.). Os Cupões de Validação serão agraphados aos Cupões Colaboradores, tornando-os, assim, aptos a habilitarem os Colaboradores a participarem no Prémio Colaboradores, devendo, em todo o caso, ser observado o disposto nas alíneas anteriores, para se efetivar a participação dos Colaboradores.



- f. Cumprido o disposto nas alíneas anteriores, os Cupões Colaboradores, a que foram agraphados os Cupões de Validação, permanecerão na posse dos serviços da Promotora, que os inserirá numa tómbola específica para o efeito ("**Tómbola Colaboradores**"), sendo expressamente proibida a introdução destes cupões nessa tómbola pelos próprios colaboradores.
- g. A Tómbola Colaboradores destina-se única e exclusivamente aos Cupões Colaboradores, os quais habilitarão os colaboradores aos Prémios Colaboradores.
- h. Se o Cliente optar por efetuar a inscrição e registo do(s) seu(s) talão(ões) de caixa diretamente online através da Plataforma, será necessário que se desloque ao Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, durante o Período do Concurso e na posse do(s) Cupão(ões) Colaborador(es) e respetivo(s) talão(ões) de caixa, para habilitar os referidos Cupões Colaboradores aos "**Prémios Colaboradores**".

2.3. Os dados dos Clientes e dos Colaboradores a que se referem os pontos 2.1. e 2.2., são absolutamente essenciais à participação de uns e outros neste Concurso, com a exceção, no que diz respeito aos Clientes, do email, se o registo na Campanha for apenas efetuado offline, no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos. A falta de qualquer um destes elementos, impedirá a participação dos Clientes no Concurso.

3.º Registo na Plataforma:

- 3.1.** Para inscrição através da Plataforma, o Cliente deverá visitar o site do MAR Shopping Matosinhos em <https://www.marshopping.com/matosinhos/pt/> e aceder ao microsite da Plataforma, que estará disponível durante o Período do Concurso na página relativa ao Concurso;
- 3.2.** Após acesso ao microsite, o Cliente deverá optar por "Criar conta cliente", caso ainda não tenha efetuado o seu registo online ou offline, ou em "Já tenho conta. Entrar aqui", caso já tenha previamente efetuado o seu registo online ou offline e tenha fornecido o seu email;
- 3.3.** Para criação de conta, será necessário fornecer os dados indicados no ponto 2. e solicitados na Plataforma;



- 3.4.** Caso o Cliente já tenha previamente efetuado o seu registo offline, no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos durante o Período do Concurso, e tenha fornecido o seu endereço de email, recebeu um email de confirmação com um link para definir a sua palavra-passe. Após definição de palavra-passe, o Cliente terá que iniciar sessão para aceder à sua conta na Plataforma, consultar o seu registo, participações efetuadas ou efetuar o registo de novas participações. Caso não tenha fornecido o seu endereço de email, deverá atualizar as suas informações de registo junto da Promotora presente no Balcão de Informações;
- 3.5.** Caso o Cliente já tenha previamente efetuado o seu registo e não tenha definido a sua palavra-passe através do email de confirmação remetido, deverá aceder à Plataforma e selecionar a opção “Já tenho conta. Entrar aqui” e efetuar um pedido de gerar palavra-passe através da opção “Esqueceu-se da sua palavra-passe?”, sendo enviado um código de redefinição de palavra-passe, para definir uma palavra-passe de acesso para o email registado;
- 3.6.** O Cliente poderá redefinir a sua palavra-passe sempre que tal se afigure necessário ou utilizar a opção de iniciar sessão com código único de acesso;
- 3.7.** Após criação de conta, o Cliente poderá optar por efetuar o registo do(s) seu(s) talão(ões) de caixa, respeitando os limites considerados nos pontos 1. e 2., dentro das seguintes opções:
- 3.7.1.** Submeter fatura(s) com comprovativo(s):
- a.** Através da inserção dos seguintes dados: nº da fatura; montante da fatura (€); data de emissão da fatura; loja na qual a compra foi efetuada; comprovativo da fatura (imagem até 3MB num dos seguintes formatos: png, pdf, jpg ou jpeg);
 - b.** As faturas só serão consideradas válidas para participação, após validação pela Promotora do Concurso;
 - c.** Caso a fatura inserida não esteja de acordo com o Regulamento da Campanha, a fatura será rejeitada e o Cliente irá receber uma notificação por email com informação neste sentido, sendo necessário que se desloque ao Balcão de Informações durante o Período do Concurso, para eventuais esclarecimentos;
 - d.** Caso a fatura inserida esteja de acordo com o Regulamento da Campanha, a fatura será aprovada pela Promotora do Concurso, o Cliente irá receber uma confirmação por email e a fatura será considerada válida para o Cliente se habilitar ao Prémio Clientes;



- e. A qualquer momento, o Cliente poderá consultar na Plataforma o estado de validação das suas faturas e participações, assim como o(s) Cupão(ões) de Cliente atribuído(s).

3.7.2. Submeter fatura(s) sem comprovativo(s):

- a. Através da inserção dos seguintes dados: nº da fatura; montante da fatura (€); data de emissão da fatura; loja na qual a compra foi efetuada;
- b. Para a validação da participação e da(s) respetiva(s) fatura(s), o Cliente terá que se dirigir ao Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, durante o Período do Concurso, e apresentar junto da Promotora do Concurso, o(s) original(is) da(s) fatura(s) registada(s) na Plataforma. Só após esta validação, será(ão) registada(s) a(s) participação(ões) e gerado(s) o(s) Cupão(ões) Cliente.
- c. A qualquer momento, o Cliente poderá consultar na Plataforma o estado de validação das suas faturas e participações, assim como o(s) Cupão(ões) de Cliente atribuído(s).

4.º Limitações à participação no Concurso:

- a. Não serão admitidas a Concurso pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
- b. Salvo no que respeita à habilitação dos Colaboradores aos Prémios Colaboradores através da introdução, pelos Clientes, dos Cupões Colaboradores na Tômbola Colaboradores, não serão admitidos a Concurso os sócios, administradores, colaboradores e empregados da Promotora do Concurso, incluindo os lojistas e funcionários das lojas do MAR Shopping Matosinhos, Hipermercado Auchan Matosinhos, Loja IKEA Matosinhos, espaços temporários e *Pop Up stores* ali instalados.
- c. Para efeitos de registo offline, os Clientes deverão entregar o(s) talão(ões) de caixa para validação, associação e participação no Concurso, bem como para validação dos Cupões Colaboradores entre as 10h00 de 1 de julho de 2025 e as 23h00 de 20 de julho de 2025, sendo que o acesso à fila e à Plataforma para validação do(s) talão(ões) de caixa para participação, encerra, impreterivelmente, às 23h00 do dia 20 de julho de 2025, pelo que apenas serão válidas compras efetuadas até às 22h45 do dia 20 de julho de 2025.
- d. Para efeitos de registo online, através da Plataforma, os Clientes poderão registar o(s) talão(ões) de caixa na Plataforma para validação, associação e participação no Concurso,



entre as 10h00 de 1 de julho de 2025 e as 23h00 de 20 de julho de 2025, sendo que o acesso à Plataforma para registo do(s) talão(ões) de caixa para participação, encerra, impreterivelmente, às 23h00 do dia 20 de julho de 2025, pelo que apenas serão válidas compras efetuadas até às 22h45 do dia 20 de julho de 2025. Apenas poderão ser considerados válidos para participação na Campanha, os talões de caixa que forem registados e validados na Plataforma, dentro do horário supra indicado. Todos os talões de caixa recusados pela Plataforma e perante os quais não seja feita prova de cumprimento dos requisitos da Campanha durante o horário supra indicado, não poderão ser considerados para efeitos de participação na Campanha.

- e. Os Clientes só podem participar com talões obtidos pelas compras efetuadas nas lojas do MAR Shopping Matosinhos, incluindo no Hipermercado Auchan Matosinhos, na Loja IKEA Matosinhos, nos espaços temporários e nas *Pop Up Stores* ali instalados.
- f. Os Clientes não podem acumular talões de caixa, de valor inferior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), para perfazer o valor mínimo de participação neste Concurso.
- g. A validação da compra pela Promotora do Concurso e consequente participação dos Clientes (ou validação do Cupão Colaborador), apenas se poderá verificar nos casos em que o Cliente apresente o talão de caixa original, não sendo admitidas para validação segundas vias do mesmo.
- h. Não serão admitidos talões de compras relativos:
 - a. À aquisição de Cheques-oferta e/ou Gift Cards (cartões presente) físicos ou digitais MAR Shopping Matosinhos, disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
 - b. À aquisição de Cheques-oferta e/ou Gift Cards (cartões presente) disponibilizados nas Lojas a operar no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
 - c. À realização de carregamentos de telemóveis;
 - d. Ao pagamento de serviços domésticos (designadamente, mas sem limitar, fornecimentos de água, luz, gás, TV cabo, telefone, internet e SCUTS);
 - e. À aquisição de Vouchers “Menu Jantar & Cinema”, físicos ou digitais, disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos e na sua App;



- f. À aquisição de Vouchers “Menu Jantar & Cinema & Lavagem de Automóvel”, físicos ou digitais, disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos e na sua App;
- g. À aquisição de Vouchers “Menu Empresas”, físicos ou digitais, disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos e na sua App.

5.º Validação da participação:

A Promotora, para validar a participação do Cliente, bem como a inscrição dos Colaboradores (feita pelos Clientes), deve verificar:

- Se a compra foi realizada nas lojas do MAR Shopping Matosinhos, incluindo no Hipermercado Auchan Matosinhos, na Loja IKEA Matosinhos, nas *Pop Up Stores* e nos espaços temporários ali instalados;
 - Se o talão de caixa é de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros);
 - Se o talão de caixa é de uma compra realizada entre as 10h00 do dia 1 de julho de 2025 e as 22h45 do dia 20 de julho de 2025;
 - Se o talão de caixa é um documento original e não uma segunda via;
 - Se o registo do Cliente efetuado pela Promotora ou através da Plataforma, está devidamente preenchido, constando no mesmo, todos os dados de preenchimento obrigatório, de forma correta.
- a. Após a validação de todas as informações supracitadas, a Promotora presente no Balcão de Informações, ou através da Plataforma (conforme aplicável), associa o registo do Cliente aos talões de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros).
- b. A identificação dos concorrentes e das suas participações será feita através do registo realizado pelo mesmo, no Balcão de Informações ou através da Plataforma, que ficará alojado em sistema informático da Promotora, posteriormente validado pela Promotora do Concurso.
- c. O código de cada uma das participações, a que se refere a alínea e. do ponto 2.1., gerados no decorrer deste Concurso, correspondem aos códigos incrementais únicos constantes na tabela da base de dados dos Cupões. Estes códigos são únicos e sequenciais (ex.:



3029000000685014, 3029000000685016, etc.). Para além deste código, cada cupão é ainda identificado internamente por um código incremental associado a cada fatura (ex. 1, 2, 3 etc.) e por um código UUID (versão 7) — um identificador universalmente único, gerado com base numa marca temporal, um contador e um número aleatório com forte segurança criptográfica.

- d. A Promotora poderá também, mediante solicitação do Cliente, proceder à validação dos Cupões Colaboradores, devendo a Promotora, para o efeito, emitir o respetivo Cupão de Validação, agraphando-o ao Cupão Colaborador, nos termos das alíneas e) e f) da Cláusula 2.2. deste Regulamento. Os Cupões Colaboradores, validados desta forma, permanecerão na posse dos serviços da Promotora, que os inserirá na Tômbola Colaboradores, sendo expressamente proibida a introdução destes Cupões nessa Tômbola pelos próprios colaboradores.

6.º Prémios a Concurso:

6.1. Prémios Clientes: todos e apenas os Clientes que participem no Concurso ficarão habilitados a ganhar: 3 (três) prémios de 2.000€ (dois mil euros) cada um em Gift Cards MAR Shopping Matosinhos com validade de 1 (um) ano após a data de entrega e de ativação (doravante, o “**Prémios Clientes**”).

6.2. Prémios Colaboradores: prémios a atribuir apenas aos Colaboradores: todos os Clientes que participem no Concurso poderão também habilitar os Colaboradores das Lojas MAR Shopping Matosinhos nas quais tenham efetuado as suas compras (incluindo o Hipermercado Auchan Matosinhos, a Loja IKEA Matosinhos e as *Pop Up Stores* e os espaços temporários aí instalados) aos seguintes prémios: 3 (três) prémios de EUR 250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, em Gift Cards MAR Shopping Matosinhos (num total combinado de EUR 750,00 (setecentos e cinquenta euros)), com validade de 1 (um) ano após data de entrega e de ativação (“**Prémios Colaboradores**”).

São aplicáveis aos Gift Cards atribuídos no âmbito do presente Concurso, todas as disposições previstas nos “Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos”, cuja cópia se junta como Anexo III ao presente Regulamento.



6.3. Atribuição e entrega dos Prémios Clientes e dos Prémios Colaboradores (em conjunto, designados “Prémios a Concurso”):

- a. A operação de apuramento dos vencedores dos Prémios Clientes será efetuada no dia 22 de julho de 2025, às 10h30, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira – Matosinhos, por um representante das Forças de Segurança, o qual remeterá posteriormente para a Câmara Municipal as atas referentes ao sorteio, através da extração digital, para os Prémios Clientes, de uma sequência de números recorrendo a um mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”, correspondente aos códigos das participações dos Clientes. Será extraído ainda, uma sequência de números suplentes, recorrendo ao mesmo mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”.
- b. Por seu turno, a Tômbola Colaboradores será selada no dia 20 de julho de 2025, a partir das 23h00, desde que se encontrem já validados todos os talões de caixa dos participantes que, até às 23h00, se tenham apresentado na fila de espera, no momento do seu encerramento. A operação de apuramento dos vencedores dos Prémios Colaboradores será efetuada também no dia 22 de julho de 2025, às 10h30, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira – Matosinhos, por um representante das Forças de Segurança, o qual remeterá posteriormente para a Câmara Municipal as atas referentes aos sorteios, através da extração de um cupão, por cada Prémio Colaboradores, entre os cupões participantes no Concurso. Será extraído ainda 1 (um) cupão suplente para cada um dos Prémios a Concurso.
- c. Os Prémios a Concurso deverão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de realização do sorteio. Os Prémios a Concurso deverão ser reclamados na sede da Promotora, nos dias úteis entre as 09h00 e as 13h00 ou entre as 14h00 e as 18h00, mediante agendamento prévio.
- d. Os montantes referidos nos pontos 6.1. e 6.2. *supra* da presente cláusula 6.^a constituem o valor líquido dos prémios, no total de EUR 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta euros), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2. e 11.2.2. da Tabela Geral do Imposto de Selo, a quantia de EUR 12.272,73 (doze mil



duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos). As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Promotora do Concurso.

- e. No prazo referido na Cláusula 7.º *infra*, a Promotora compromete-se a comprovar, perante a Presidente da Câmara do Município de Matosinhos, a entrega ao Estado do montante devido pela aplicação das taxas de Imposto Selo *supra* referidas. O montante devido a título de Imposto de Selo constitui responsabilidade da Promotora deste Concurso.

7.º Provação da Entrega dos Prémios a Concurso:

- 7.1. A Promotora compromete-se a apresentar, à Presidente da Câmara do Município de Matosinhos, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 6.3.c. *supra*, declarações dos premiados, comprovativo do pagamento do imposto selo aplicável, comprovativos de terem os mesmos recebido os Prémios a Concurso, nos seguintes termos:

Declaração assinada pelo premiado (nos termos da minuta de Declaração que se junta como Anexo IV ao presente Regulamento) e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do premiado, desde que expressamente autorizada pelo respetivo titular. Sendo o premiado pessoa coletiva deverá ser junta uma fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.

- 7.2. A Presidente da Câmara do Município de Matosinhos poderá, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

8.º Não Reclamação dos Prémios:

No caso de os Prémios a Concurso não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 7.º, propõe-se que os prémios, conforme opção da Presidente da Câmara do Município de Matosinhos, revertam para o estabelecimento de assistência designado pela Presidente da Câmara do Município de Matosinhos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da respetiva decisão. Haverá também idêntica reversão se, iniciadas, com participação do público, as operações do Concurso, não se realizar o respetivo



sorteio, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento, por parte da Promotora do Concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo – ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.º Publicidade

A publicidade do Concurso será feita através de internet, folhetos e material de divulgação interna, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto, nas suas redações atuais, nos artigos 10.º e 11.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de Outubro:

- a. Através dos meios publicitários, informar-se-á também o público do local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e das datas até às quais as participações serão válidas para serem admitidas a sorteio.
- b. A Promotora obriga-se a anunciar, nos mesmos meios de publicidade indicados, o nome e morada dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios a Concurso podem ser levantados, logo após a sua determinação.
- c. À lista dos premiados será dada publicidade igual à que foi utilizada para os sorteios. No decorrer do Concurso, os Clientes terão à sua disposição um local devidamente identificado e assistido por uma promotora, para o esclarecimento de dúvidas sobre o Concurso em questão.

10.º Garantia Bancária:

A Promotora obriga-se a apresentar garantia bancária de valor idêntico ao valor dos Prémios a Concurso, identificados na Cláusula 6.ª, a qual poderá ser acionada pela Presidente da Câmara do Município de Matosinhos, em caso de incumprimento.



11.º Comunicações Relacionadas com o Apuramento dos Vencedores:

A Promotora compromete-se a confirmar, por escrito, ao Município de Matosinhos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, em relação às operações de apuramento dos vencedores dos Prémios a Concurso, a que se referem os pontos 6.3. a. e b., as datas destas e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas operações.

12.º Responsabilidade por Despesas de Fiscalização:

A Promotora declara que se responsabiliza pelo integral pagamento de todas as despesas resultantes da fiscalização exercida pelo Município de Matosinhos sobre as atividades do referido Concurso e que se compromete a satisfazê-las dentro dos 8 (oito) dias subsequentes às atividades a que se referem.

13.º Proteção de Dados:

13.1. Todos os dados pessoais dos Participantes, referidos no ponto 2.1., bem como no ponto 2.2. e 3. deste Regulamento, serão tratados com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis.

13.2. O tratamento de dados pessoais dos Participantes do Concurso é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas será solicitado que sejam comunicados os dados pessoais necessários à participação no presente Concurso. De acordo com anteriormente referido, a mera participação neste Concurso implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito do Concurso.

13.3. O tratamento de dados pessoais de todos os Participantes, quer dos Clientes, quer dos Colaboradores, é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento, nomeadamente conforme resulta dos pontos 2.1., 2.2. e 3., para a realização do presente Concurso, respetivo sorteio e atribuição de prémios. Apenas será solicitado que sejam comunicados os dados pessoais necessários à participação no presente Concurso. De acordo com o anteriormente referido, a mera participação neste Concurso implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados



personais de acordo com o descrito neste regulamento. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito do Concurso.

13.4. Os dados pessoais de todos os Participantes, quer dos Clientes, quer dos Colaboradores, será realizado com base na necessidade de execução deste Concurso, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do Participante no Concurso.

13.5. No caso de os Clientes serem classificados como vencedores do prémio atribuído no âmbito deste Concurso ou de serem classificados como suplentes, o respetivo nome ou designação e a localidade de residência ou da sede ao público em geral, poderão ser divulgados ou difundidos por qualquer forma, por referência à atribuição do prémio, sendo neste caso o fundamento jurídico aplicável ao tratamento destes dados, o interesse legítimo do Promotor em dar a conhecer aos restantes Participantes e público em geral que o prémio do Concurso foi devidamente atribuído ao(s) respetivo(s) vencedor(es).

13.6. No caso dos Colaboradores, de forma semelhante à cláusula anterior, poderão ser divulgados e/ou difundidos o respetivo nome e a loja em que trabalham ao público em geral, por qualquer forma, por referência à atribuição dos prémios, no caso de os Colaboradores serem classificados como vencedores de algum dos prémios atribuídos no âmbito deste Concurso ou de serem classificados como suplentes, sendo neste caso o fundamento jurídico aplicável ao tratamento destes dados, o interesse legítimo do Promotor em dar a conhecer aos restantes Participantes e público em geral que o prémio do Concurso foi devidamente atribuído ao(s) respetivo(s) vencedor(es).

13.7. Os Clientes também poderão autorizar, por via de consentimento recolhido através de aplicação móvel, o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de marketing, para que o Promotor possa, junto deles, por qualquer forma, divulgar e promover os produtos e serviços por si comercializados e prestados.

13.8. O responsável pelas operações de tratamento de dados será o Promotor, sendo certo que os dados pessoais poderão ser acedidos por empresas contratadas pelo Promotor exclusivamente para efeitos de operacionalização e concretização de todas as fases do Concurso, exclusivamente para efeitos de acompanhamento e coordenação da atividade desenvolvida pelo Promotor. Neste caso, será celebrado um Acordo de Subcontratação com as respetivas empresas.



13.9. O Promotor não recolherá quaisquer outros dados pessoais dos Participantes para além dos expressamente referidos neste Regulamento, nomeadamente não recolhendo quaisquer outros dados pessoais sensíveis, como definidos nas normas legais aplicáveis, nem dados pessoais de quaisquer menores de idade.

13.10. O Promotor garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito deste Concurso, aplicando todas as necessárias e adequadas medidas de segurança físicas e lógicas.

13.11. O Promotor conservará os dados pessoais dos Participantes pelo período de 2 (dois) anos de inatividade, findos os quais promoverá a sua destruição.

13.12. O Promotor garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos Participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do email: privacy.centres.pt@ingka.com, do telefone (+351) 22 999 87 00 (custo de chamada para rede fixa nacional) ou por carta para a sede do Promotor, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira - Matosinhos.

13.13. Aos Participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação perante a competente autoridade de controlo.

13.14. Sem prejuízo do disposto na presente Cláusula, todos os dados cedidos pelos Participantes ao Promotor poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

13.15. No ato da inscrição dos Participantes para participação no Concurso, referida no ponto 2.1., 2.2. e 3., os mesmos serão expressamente informados de todos os fins para os quais cedem os seus dados pessoais, bem como do período de armazenamento dos mesmos, designadamente através do acesso e consulta do presente Regulamento.



Anexo I
Minuta de Cupões Cliente

Liberte a sua alegria



.....

Nome: José Soares

Telemóvel: 111111111

Nº Identificação: 684095923

.....

Total de Cupões: 1

0000000000000000

.....

2025-07-09 12:34 - ADMIN

.....

Concurso Publicitário com a Licença nº X/2025,
autorizado pela Câmara Municipal de
Matosinhos em XX/XX/2025 - "Prémios não
convertíveis em dinheiro" - promovido pela Ingka
Centres Portugal, S.A., p.c. 507 161 025.



Anexo II

Minuta de Cupão Colaborador

Sorteio novo Gift Card
MAR Shopping Matosinhos

Liberte a alegria de quem o atendeu.

De 1 a 20 de julho.
Para habilitar o colaborador que o atendeu ao **sorteio de 3 prémios de 250€** em Gift Cards MAR Shopping Matosinhos, basta entregar este cupão no Balcão de Informações, piso 0.



Campos a preencher pelo colaborador da loja:

Primeiro e último nome

Nº Cartão de Cidadão

Nome da loja

☐ Declaro autorizar o tratamento dos dados pessoais, por mim fornecidos, nos termos do Regulamento do Concurso Publicitário com a Licença n.º X/2025, autorizado pela Câmara Municipal de Matosinhos, para fins aí detalhados.

Este cupão deve ser colocado na tómbola para o efeito no Balcão de Informações, piso 0, após o registo agraçado ao respetivo comprovativo de participação do cliente.

Consulte o regulamento no Balcão de Informações, piso 0, na App ou em marshopping.com.
Sorteio a realizar no dia 22 de julho de 2025, às 10h30.

Concurso Publicitário com a Licença n.º X/2025, autorizado pela Câmara Municipal de Matosinhos em XX/XX/2025 – “Prémios não convertíveis em dinheiro” – promovido pela Ingka Centres Portugal, S.A., p.c. 507 161 025.



Ingka Centres Portugal, S.A.
Avenida Doutor Óscar Lopes, s/n
4450-337 Leça da Palmeira
Matosinhos, Portugal

www.marshopping.com
+351 22 999 87 00*
*Custo de chamada para a rede fixa nacional.
NIF 507 161 025



Anexo III

Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos

Termos e condições de utilização do Gift Card

- 1. Âmbito de aplicação**
 - 1.1 Os presentes termos e condições de utilização deste Gift Card (os "**Termos e Condições**") aplicam-se ao adquirente (o "**Adquirente**") e ao titular do Gift Card (o "**Titular**"; bem como ao Adquirente e ao Titular do Gift Card designados como "**Utilizador**") deste Gift Card (o "**Gift Card**"). Ao comprar e/ou tornar-se titular deste Gift Card, aceita, após a devida leitura e ter tomado conhecimento, estes Termos e condições.
 - 1.2 O Gift Card é emitido pela Giftify, com sede em Giftify SA, Cantersteen 47, 1000 Brussels, Belgium, e distribuído ao centro comercial MAR Shopping Matosinhos situado na Av. Dr. Óscar Lopes, 4450-337 Leça da Palmeira, Matosinhos, Portugal.
 - 1.3 O Gift Card é emitido e adquirido nas moedas indicadas. O Gift Card deve ser adquirido na moeda legal do país em que é emitido – EURO(EUR).
 - 1.4 Após a compra inicial, não é possível adicionar fundos ao Gift Card, exceto no caso de a loja aderente efetuar o reembolso de uma transação para o Gift Card. Estes Termos e Condições encontram-se disponíveis online em <http://marshoppingmatosinhos.giftify.me/>. O utilizador poderá solicitar uma cópia destes termos e condições, a qualquer momento, durante o período de vigência deste contrato.
 - 1.5 Este Gift Card não é um produto regulado e, como tal, não se encontra sujeito às regras aplicáveis à moeda eletrónica/aos serviços de pagamento.
- 2. Definições**
 - 2.1 "Gift Card" é um produto que consiste num cartão pré-pago ao abrigo dos presentes termos e condições de utilização.
 - 2.2 "Adquirente/Titular" refere-se à parte contratante que solicita ou adquire um Gift Card e faz uso do mesmo. O titular pode ou não ser o adquirente do Gift Card.
 - 2.3 "Centro comercial ou "MAR Shopping Matosinhos" refere-se ao estabelecimento onde o Adquirente pode adquirir o Gift Card e em cujas instalações o Gift Card pode ser utilizado.
 - 2.4 "Lojas aderentes" são os vários estabelecimentos em que são prestados serviços aos titulares do Gift Card e que estão autorizados a aceitar o Gift Card.
 - 2.5 "Vendedor" refere-se à parte que providencia a fatura ou o comprovativo de pagamento ao Adquirente referindo-se, neste caso, à Giftify.
 - 2.6 "Rede limitada" refere-se aos estabelecimentos selecionados no Art. 2.4.
 - 2.7 "Nós" refere-se à Giftify
- 3. Compra e carregamento do Gift Card**
 - 3.1 Compra
 - 3.1.1 O Utilizador poderá comprar o Gift Card:
 - 3.1.1.1 nas instalações do MAR Shopping Matosinhos;
 - 3.1.1.2 na Internet (quando aplicável); ou
 - 3.1.1.3 via pagamento por transferência bancária caso se trate de uma empresa (com NIF - número de identificação fiscal).
 - 3.1.2 O Gift Card pode ser ativado:
 - 3.1.2.1 no Balcão de Informações do Centro Comercial designado; ou
 - 3.1.2.2 no sítio Web <http://marshoppingmatosinhos.giftify.me/> (quando aplicável), introduzindo
 - 3.1.2.2.1 os números do Gift Card, tal como indicado no sítio Web; e
 - 3.1.2.2.2 a referência da encomenda que será enviada por e-mail.
 - O montante máximo que pode ser carregado no Gift Card sem a verificação da identidade do titular do cartão é 250 EUR. O período de validade de cada Gift Card tem início na data exata da compra. Os fundos carregados no Gift Card permanecerão disponíveis para utilização durante um período de doze (12) meses, a partir da data de compra.
 - 3.2 Para carregar o Gift Card, o utilizador
 - 3.2.1 pode utilizar um cartão de crédito ou de débito emitido por uma instituição financeira regulada,
 - 3.2.2 pode utilizar o website da Giftify, ou



Anexo III

Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos

- 3.2.3 caso se trate de uma empresa (com NIF - número de identificação fiscal), pode efetuar uma transferência bancária
- 3.2.4 pagar em dinheiro
- 3.3 Ao efetuar o carregamento de fundos no Gift Card, o utilizador aceita pagar na moeda do país em que o Gift Card foi emitido.
- 3.4 Podemos recusar-nos a emitir ou vender o Gift Card, sem qualquer justificação e sem que o comprador tenha direito a reivindicar compensação.

4. Utilização do Gift Card

- 4.1 O Gift Card pode ser utilizado pelo Titular do cartão ou pode ser oferecido a outra pessoa (Novo titular do Gift Card), que receba o Gift Card como oferta. Ao oferecer o Gift Card, o adquirente deve informar o novo titular do cartão acerca dos presentes termos e condições de utilização.
- 4.2 O Gift Card destina-se exclusivamente à utilização nas lojas aderentes do MAR Shopping Matosinhos e impreterivelmente na presença do Titular do Gift Card.
- 4.3 O montante de cada compra que efetuar será deduzido do seu saldo.
- 4.3.1. No caso de uma compra exceder os fundos disponíveis ou os limites do Gift Card, o utilizador poderá pagar o montante remanescente com outro meio de pagamento aceite pela loja (cartão de crédito, numerário, etc.) desde que a respetiva loja aceite uma combinação de meios de pagamento.
- 4.3.2. Não é possível adicionar fundos ao Gift Card após a compra.
- 4.4 O Gift Card não é um cartão de débito associado a uma conta bancária. Os fundos carregados no Gift Card não darão origem a juros.
- 4.5 O utilizador não pode utilizar o Gift Card para:
 - 4.5.1 Pagamentos periódicos pré-autorizados;
 - 4.5.2 Transações fora do Centro comercial
 - 4.5.3 Transações online, mesmo que sejam efetuadas nos websites dos lojistas do Centro comercial
 - 4.5.4 Transações em numerário, incluindo prestações em dinheiro, levantamentos bancários, transferências postais, cheques de viajante, moedas estrangeiras ou transações em moeda estrangeira, ou
 - 4.5.5 Quaisquer fins ilegais.
- 4.6 O seu Gift Card não pode ser utilizado em situações em que a loja aderente do MAR Shopping Matosinhos esteja impossibilitada de obter autorização online que garanta que existem fundos suficientes para concluir a transação.
- 4.7 O MAR Shopping Matosinhos não é responsável pela qualidade, segurança, legalidade ou qualquer outro aspeto dos bens ou serviços adquiridos com o Gift Card.
- 4.8 O Gift Card não pode ser trocado, revendido nem pode dar origem ao pagamento de qualquer contrapartida monetária.
- 4.9 O utilizador não deve alterar o Gift Card nem os serviços associados fornecidos no contexto da utilização do Gift Card.
- 4.10 Reservamo-nos o direito de interromper, suspender ou restringir o seu Gift Card por motivos relativos à:
 - 4.10.1. Segurança do seu Gift Card, número de Gift Card;
 - 4.10.2. Suspeita de uso não autorizado ou fraudulento do seu Gift Card. Sempre que possível, iremos informar o utilizador antes de interromper, suspender ou restringir o seu Gift Card. Se tal não for possível, informaremos o utilizador imediatamente a seguir. A obrigação de informação ao utilizador não se aplica em caso de comprometimento razoável das medidas de segurança ou nos casos em que seja ilegal.

5. Transações de pagamento

- 5.1. O MAR Shopping Matosinhos tem o direito a presumir que uma transação é autorizada pelo utilizador sempre que a banda magnética do Gift Card for lida pela loja aderente ou forem disponibilizadas informações apropriadas à loja aderente de modo a permitir que a transação seja efetuada.
- 5.2. Não é possível cancelar uma transação depois de esta nos ser transmitida com a sua autorização. Possíveis motivos para recusa:
 - 5.2.1. A transação excede os fundos disponíveis no Gift Card; ou



Anexo III

Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos

- 5.2.2. O MAR Shopping Matosinhos tem motivos razoáveis para recusar ao abrigo das regras do sistema de pagamento (Visa ou Mastercard) responsável pela emissão do seu Gift Card; ou
- 5.2.3. O MAR Shopping Matosinhos tem motivos razoáveis para acreditar que tal ação é necessária para cumprir uma obrigação legal.
- 5.3. O MAR Shopping Matosinhos pode não efetuar transações em caso de força maior ou problemas técnicos atribuíveis ao MAR Shopping Matosinhos ou à loja aderente.

6. Transações em moeda estrangeira

O Gift Card só pode ser utilizado para transações na moeda do cartão.

7. Verificação de saldo

Para verificar o saldo disponível no seu Gift Card ou para consultar as suas transações, visite marshoppingmatosinhos.giftify.me ou, dependendo da disponibilidade, contacte o MAR Shopping Matosinhos, dirija-se ao Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos ou leia o código QR.

8. Reembolso

O seu Gift Card não está sujeito às regulamentações aplicáveis aos emissores de dinheiro eletrónico e, como tal, o utilizador não tem direito a qualquer reembolso do saldo do Gift Card.

9. Validade do Cartão

- 9.1. O seu Gift Card, bem como o saldo carregado irá expirar doze (12) meses após a data de compra do Gift Card. Nessa data, o Gift Card deixará de funcionar e não poderá ser utilizado como método de pagamento.
- 9.2. A data de validade está disponível no website <http://marshoppingmatosinhos.giftify.me/>, mas pode também ser consultada Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos.
- 9.3. Assim que o seu Gift Card expirar, não será possível utilizar os fundos remanescentes. O utilizador não tem direito ao reembolso do saldo.

10. Precauções de segurança

- 10.1. O seu Gift Card não pode ser utilizado por terceiros sem autorização;
- 10.2. Utilize o Gift Card ou o respetivo número exclusivamente para efetuar (ou comprometer-se a efetuar) uma transação; e
- 10.3. Se o seu Gift Card se perder ou for roubado, ou se tiver motivos para suspeitar que o Gift Card (ou o respetivo número) possa(m) ter sido utilizado(s) de forma ilegal, o utilizador tem de:
 - 10.3.1. Contactar o MAR Shopping Matosinhos a fim de bloquear o Cartão.
 - 10.3.2. Parar imediatamente de utilizar o Gift Card e o respetivo número.
- 10.4. Se encontrar o Gift Card depois de reportar a sua perda, roubo ou uso ilegal, o utilizador deve destruir o Gift Card e notificar o MAR Shopping Matosinhos assim que possível.
- 10.5. O utilizador será responsável por qualquer utilização do Gift Card até notificar o MAR Shopping Matosinhos.
- 10.6. Em caso de perda ou roubo do Gift Card ou de um Gift Card de substituição, solicite um Gift Card de substituição ao MAR Shopping Matosinhos, assim que reportar a perda. O utilizador terá de pagar uma taxa pela emissão de um Gift Card de substituição. Consulte mais informações a este respeito na tabela no final deste documento.
- 10.7. Não assumimos responsabilidade por:
 - 10.7.1. quaisquer circunstâncias anormais ou imprevisíveis, por exemplo, a falha de sistemas informáticos que ocorram por motivos fora do nosso controlo, caso isto nos impeça de providenciar um serviço regular;
 - 10.7.2. a recusa (ou o atraso na aceitação) do seu Gift Card ou número do Gift Card por parte de um fornecedor, ou
- 10.8. Em caso de erros relacionados com as transações, contacte o MAR Shopping Matosinhos. Se o seu Gift Card não se encontrar a funcionar devidamente, poderá obter um novo no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos. O saldo remanescente será transferido para o novo Gift Card.
- 10.9. A nossa responsabilidade, em quaisquer circunstâncias, é limitada ao saldo do Gift Card.
- 10.10. Não é possível efetuar o reembolso do saldo utilizado antes de o Gift Card ser bloqueado.



Anexo III

Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos

- 10.11. Qualquer utilização que não cumpra estes termos e condições pode resultar no bloqueio do Gift Card.

11. Modificação dos Termos e condições de utilização

- 11.1. Os termos e condições de utilização, bem como os preços e custos adicionais, podem sofrer alterações a qualquer momento.
- 11.2. Em caso de alteração, os termos e condições de utilização aplicáveis são os que estiverem em vigor à data da aquisição do Gift Card.

12. Reclamações e litígios

- 12.1. O MAR Shopping Matosinhos envidará todos os esforços para resolver qualquer litígio relativo a estes Termos.
- 12.2. Se o utilizador pretender apresentar uma reclamação ou contactar-nos por qualquer outro motivo relacionado com estes termos e condições de utilização, deve contactar o MAR Shopping Matosinhos, através dos contactos disponíveis em <https://www.marshopping.com/matosinhos/pt/contatos/>.
- 12.3. Antes de dar início a qualquer processo contencioso, deve tentar obter-se uma solução amigável. A Comissão Europeia disponibiliza uma plataforma para a resolução de litígios alternativa, acessível a partir da seguinte ligação: <https://ec.europa.eu/consumers/odr/main/index.cfm>

13. Privacidade

A Giftify SA e o MAR Shopping Matosinhos implementam todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dos dados do titular do Gift Card. Os dados pessoais recolhidos são tratados de forma legal e em conformidade com o Regulamento relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho).

14. Direito de cancelamento

- 14.1. No caso de o utilizador mudar de ideias acerca da compra do Gift Card, tiver feito a compra online e nunca tiver utilizado o Gift Card, poderá cancelar o mesmo dentro de catorze (14) dias após a data da compra. Não será cobrada nenhuma taxa pelo cancelamento do Gift Card durante este período. O saldo do Gift Card será reembolsado ao utilizador, bem como quaisquer taxas que tenha pago relativamente à compra.
- 14.2. O reembolso será efetuado na mesma moeda do Gift Card.
- 14.3. Se pretender cancelar o seu Gift Card, devolva-o sem assinatura e por utilizar no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, juntamente com o recibo da compra original num prazo de catorze (14) dias a contar da data da compra para que seja efetuado um reembolso total.
- 14.4. O dinheiro apenas pode ser devolvido à pessoa que adquiriu o Gift Card. Para obter um reembolso, o adquirente terá de apresentar um documento de identificação (cartão de cidadão/passaporte), o IBAN, o recibo original (ou outro comprovativo) de compra e devolver o Gift Card.

15. Tabela resumo

Esta tabela lista as principais características e dados do produto. A mesma indica também os limites de saldo e possíveis custos adicionais aplicáveis aos Gift Cards.

Taxas e limites	Moeda
Taxa de aquisição do cartão	Grátis (com possibilidade de aplicação de um custo adicional por canal de vendas)
Carregamento do cartão com um cartão de débito ou crédito	Nenhum (salvo indicação em contrário)



Anexo III

Termos & Condições de Aquisição e Utilização dos Gift Cards MAR Shopping Matosinhos

Taxa de substituição	10 EUR
Limites de saldo do cartão	
Valor mínimo	10 EUR
Valor máximo	250 EUR
Valor máximo da transação no ponto de venda ou online	250 EUR



Anexo IV
Minuta de Declaração

Nome _____ residente em
_____ n.º _____ em

_____ declaro, para os devidos efeitos, que recebi da Entidade INGKA Centres Portugal, S.A., o prémio do concurso denominado “Liberte a sua alegria”, que me foi atribuído no sorteio realizado em 22/07/2025, e que é constituído por **[descrição do prémio identificado no regulamento]**.

Mais declaro que consinto em fornecer à Entidade INGKA Centres Portugal, S.A., uma fotocópia do meu documento de identidade ou de outro documento que comprove a minha identidade, para efeitos da entrega do prémio acima identificado no âmbito do concurso denominado “Liberte a sua alegria”.

Esta declaração não substitui, nem dispensa, o recibo que seja exigido pela Promotora do concurso.

Data ____/____/____

(assinatura igual ao BI/CC)